

e sete reais e noventa e dois centavos) para o Reequilíbrio Econômico-Financeiro e R\$ 1.941,46 (um mil e noventa e quatro e quarenta e um reais e seis centavos) para o reajuste Estimado a partir de 13/06/2023.

III. A despesa para o presente exercício financeiro onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.3.90.00, conforme Nota de Reserva n.º 32.353/2022, doc. SEI n.º 063661872.

IV. Autorizo a minuta. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo.

V. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento.

VI. Publique-se.

VII. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF para prosseguimento.

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0000171-2

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a SUB-G.

Às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043.609.568-86 de 26/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo SEI nº 6038.2022/0000171-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 010/SUB-G/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a SUB-G. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza.

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e cortinas de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, por período de 12 (doze) meses. Detalhamento total encontra-se no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, no edital da licitação.

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Aplicabilidade Decreto 7174: Não.

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não.

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE.

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01.

Situação: Aceito e Habilitado.

Aceito para: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, pelo melhor lance de R\$ 11.499,00.

Abertura da sessão pública às 09:00:10 horas.

Etapas de análise de propostas encerrada.

Início da etapa de julgamento de propostas Não houve lances de desempate ME/EPP para o item.

Item com análise de propostas finalizada.

Item aberto para lances.

Item com etapa aberta encerrada.

Item encerrado para lances.

Aceite individual da proposta. Fornecedor: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, CNPJ/CPF: 44.976.402/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 11.499,00. Motivo: Não houve possibilidade de negociação do preço ofertado. Preço aceito.

Convocado para envio de anexo o fornecedor VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, CNPJ/CPF: 44.976.402/0001-00.

Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, CNPJ/CPF: 44.976.402/0001-00.

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844 - CNPJ/CPF: 44.976.402/0001-00.

Abertura de prazo para intenção de recurso.

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/05/2022 às 11:58:00.

Não houve intenções de recurso para o item.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:02 horas do dia 31 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro Oficial: CLÁUDIO DE MELO.

Equipe de Apoio: Alberto Naddeo Júnior, Elaine Arruda da Cunha e Shirlei Aparecida Callejo Batista.

A Ata da Licitação, na íntegra, poderá ser visualizada no site www.comprasnet.gov.br UASG 925074. Os autos serão encaminhados ao senhor Subprefeito para Homologação.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0000171-2

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a SUB-G.

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 010/SUB-G/2022.

Às 12:02 horas do dia 31 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/SUB-G/2022, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 6038.2022/0000171-2, o pregoeiro, Sr. CLAUDIO DE MELO, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza.

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e cortinas de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, por período de 12 (doze) meses. Detalhamento total encontra-se no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, no edital da licitação.

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Aplicabilidade Decreto 7174: Não.

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não.

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE.

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01.

Situação: Adjudicado.

Adjudicado para: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, pelo melhor lance de R\$ 11.499,00.

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO 37786955844, CNPJ/CPF: 44.976.402/0001-00, Melhor lance: R\$ 11.499,00.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/SMSUB/COGEL/2021 SEI 6038.2022/0001347-8

Objeto: Fornecimento de 500 (quinhentos) sacos de 8 Kg de Cal de Pintura

**DESPACHO:**

1 - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02 e, com base no parecer da SMSUB/COGEL no doc. 064347881, autorizo a utilização da Ata de Registro de Preços 85/SMSUB/COGEL/2021, Agrupamento 2, originada do Pregão Eletrônico nº 029/SMSUB/COGEL/2021, Processo SEI 6012.2021/0005745-5, cuja detentora é a empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.178/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de 500 (quinhentos) sacos de 8 Kg de Cal de Pintura, de acordo com requisição de fls. 064113712, com entrega única, no Almoxarifado, localizado na Av. Luis Mateus, 1.505, Jd. São Pedro, em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da requisição/pedido/ordem de fornecimento/Nota de Empenho, emitido pela Subprefeitura, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. No recebimento, o material será avaliado e, deverá estar conforme as Especificações Técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Pregão, e se, porventura, estiverem em desconformidade com o especificado, serão recusados e substituídos imediatamente pela empresa detentora, sob pena das penalidades previstas.

2 – O valor total previsto é de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), sendo certo que as despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação nº 68.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, em conformidade com a Nota de Reserva 34.654/2022, encartada eletronicamente sob nº 064448617.

3 - Publique-se

## ITAQUERA

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2019/0000326-0, nos termos da justificativa contida no documento 063911628, com anuência da Contratada no documento 064498285 e manifestação da Assessoria desta Subprefeitura, que acolho, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 03/SUB-1Q/2019 (017499319), que trata de prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, contratados através da Ata de RP nº 16/SMSUB-COGEL/2019, da qual é detentora a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 65.035.222/0001-95, para prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/06/2020, com a utilização de 02 (duas) equipes/mês e 10.400 toneladas/12 meses na seguinte conformidade: 02 equipes no mês de junho/2022 e 01 equipe de julho a dezembro/2022, retornando a 02 equipes a partir de janeiro de 2023. O valor por equipe é de R\$ 99.243,41 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.786.381,38 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). As 10.400 toneladas serão distribuídas da seguinte forma: 900 toneladas para 2022 e 9.500 toneladas para 2023, perfazendo um valor estimado para 2022 de R\$ 94.329,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais) e para 2023, o valor estimado de R\$ 995.695,00 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.090.024,00 (um milhão, noventa mil vinte e quatro reais). O contrato terá o valor total de R\$ 2.876.405,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Para cobertura das despesas relativas ao ano de 2022 no valor de R\$ 881.660,05 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos) foi emitida a Nota de Reserva nº 34.758/2022 na dotação orçamentária 67.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, devendo o remanescente onerar recursos do próximo exercício.

II – Publique-se.

III – À Supervisão de Finanças para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, e após, à Assessoria Jurídica para confecção do Termo Aditivo.

## JABAQUARA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 07/SUB-JA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6042.2022/0001244-9

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL – ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS E ACRÉSCIMO DE COBERTURA METÁLICA NO GALPÃO – LOCALIZAÇÃO: BARROCA ZONA SUL – AV. ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA, 3284 – VILA DO ENCONTRO – JABAQUARA – SÃO PAULO/SP.

DATA: 31/05/2022

HORÁRIO: 10:30 HORAS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, reuniram-se na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura Jabaquara, sita à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.314 – 4º andar – São Paulo – SP, os membros da Comissão de Licitações da SUB-JA nomeados pela Portaria n.º 62/2021/SUB-JA/GAB

I - Foram convidadas as seguintes empresas: FÓRMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ 57.182.115/0001-61; MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40; MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 03.069.088/0001-96 e SC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 10.599.775/0001-89.

II – As empresas, MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 03.069.088/0001; DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – CNPJ: 34.730.331/0001-07; MH CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 34.126.681/0001-50; RENO-VACCIO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 30.244.352/0001-53; THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP – CNPJ: 09.195.930/0001-12; APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – 30.037.029/0001-09 e MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 71.654.446/0001-88, manifestaram interesse em participar dentro do prazo previsto no item 3.1.2 do Edital.

III - No horário estabelecido no preâmbulo do CONVITE Nº 07/SUB-JA/2022 protocolaram os envelopes nº 01 e 02 as empresas AS EMPRESAS MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40, S.C ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 10.599.775/0001-89 e DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – CNPJ: 34.730.331/0001-07.

IV - A seguir, após procedermos à verificação da regularidade externa dos envelopes, e constatado a ausência de irregularidades, o Presidente da Comissão realizou a abertura das

Propostas para análise e julgamento, obtendo como resultado classificatório provisório as empresas: 1º) MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40; pelo valor de R\$ 290.710,25 ( Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos); 2º) DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – CNPJ: 34.730.331/0001-07; pelo valor de R\$ 293.266,42 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos); 3º) S.C ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 10.599.775/0001-89; pelo valor de R\$ 299.955,45 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Noventa e Cinco e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

V- Ao contínuo, promoveu-se a abertura do envelope de habilitação – nº 02 da primeira colocada, 1º) MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40. Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pela Comissão, no tocante, o membro da comissão, Engº Sandro Octaviani efetuou a análise dos documentos de comprovação de capacidade técnica, concomitantemente, a Comissão realizou a verificação e análise de todos os outros documentos de habilitação.

No tocante, o presidente da comissão abriu e analisou os documentos contidos no envelope nº 2 de HABILITAÇÃO da empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40, e diante do pleno atendimento das condições do Edital a Comissão CLASSIFICA e DECLARA vencedora a empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.078.768/0001-40 pelo valor total de R\$ 290.710,25 ( Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VII - Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso administrativo, conforme artigo 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações. Findo o qual, o processo será encaminhado ao Sr. Subprefeito para, a seu critério, proceder a Homologação do procedimento e a Adjudicação do objeto para a licitante cuja proposta foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

## JAÇANÁ-TREMEMBÉ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### 6043.2020/0000519-3 - Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I - Tendo em vista os elementos do processo e consoante competência a mim conferida pelas Leis nº 13.399/02 e nº 13.278/02 e pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, artigo 65, II, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 05/SUB-JT/2020, oriundo da ATA de RP nº 014/SMSUB/COGEL/2019 celebrado com a empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 56.182.090/0001-33, cuja contratação consiste na Prestação Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, com 01 (uma) equipe/mês, tendo por objeto a RETOMADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, a partir de 06/06/2022, em face da recente liberação de recursos financeiros para suportar a presente despesa no corrente exercício, que teve a sua suspensão na execução autorizada anteriormente, em razão da falta de recursos financeiros. Tal retomada ocorre da prescrição contida no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal combinado com o artigo 7º, § 2º, III e com os artigos 14, 38 e 57, todos da Lei Federal nº 8.666/93. II - Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo, inclusive os fiscais anteriormente designados. III - Fica a contratada oportunamente convocada para assinatura do Termo de Aditamento.

#### 6043.2019/0000558-2 - Compras: Acionamento de Ata de Registro de Preços Própria/Participante

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I - Tendo em vista os elementos do processo e consoante competência a mim conferida pelas Leis nº 13.399/02 e nº 13.278/02 e pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, artigo 65, II, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 06/SUB/JT/2019 oriundo da ATA de RP nº 011/SMPR/COGEL/2018 com escopo na Prestação de Serviços de Manejo de Árvore, com uma equipe, firmado com a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 02.542.939/0001-03, tendo por objeto a RETOMADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, a partir de 01/06/2022, em face da recente liberação de recursos financeiros para suportar a presente despesa no corrente exercício, que teve a sua suspensão na execução autorizada anteriormente, em razão da falta de recursos financeiros. Tal retomada ocorre da prescrição contida no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal combinado com o artigo 7º, § 2º, III e com os artigos 14, 38 e 57, todos da Lei Federal nº 8.666/93. II - Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo, inclusive os fiscais anteriormente designados. III - Fica a contratada oportunamente convocada para assinatura do Termo de Aditamento.

#### 6043.2021/0002208-1 - Licitação: Pregão Eletrônico

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes no presente, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/2002 pelo Decreto Municipal nº 51.714/2010, pela Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no Decreto Municipal nº 46.662/2005, RERRATIFICADO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2022, página 94, para fazer constar que não constou no Item 7. ADJUDICADO para licitante JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 29.298.255/0001-64. II - Mantendo-se válidos todos os demais termos do Despacho ora RERRATIFICADO para que produza os seus efeitos legais.

#### 6043.2021/0001305-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS  
 DESPACHO: I - Pela competência a mim outorgada na conformidade do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com o inciso I, § 2º do artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003 e com os incisos V e VI do artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05, em especial, a decisão proferida pela CPL, que adjudicou o objeto do presente certame para a empresa vencedora do certame licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 06/SUB-JT/22, cujo objeto consiste na Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço, tipo de enrolar do prédio sede desta Subprefeitura Jaçaná/Tremembé, pelo período de 12 meses, a serem utilizados nas unidades subordinadas a esta Subprefeitura, através da modalidade Pregão Eletrônico de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no termo de referência do Anexo I da minuta do Edital. Razão pela qual, HOMOLOGO a decisão que considerou vencedora do certame a empresa GSK COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-ME,

CNPJ Nº 30.622.265/0001-92, ao valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses, conforme Proposta Comercial apresentada. Para suportar a presente despesa, irá onerar a dotação orçamentária nº 46.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, há saldo suficiente na Nota de Reserva nº 23.089/2022, devendo os recursos serem apropriados dentro do exercício vigente, devendo os recursos serem apropriados dentro do exercício vigente. II. No futuro contrato e/ou do Anexo da respectiva Nota de Empenho, fica DESIGNADO, como Fiscal de Contrato o o servidor Horácio Moreira Leão, RF 804.184.9/1 e na qualidade de Fiscal Suplente a servidora Darlira Inácio de Souza RF 580.607.1/3, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.873/14.

**Processo nº: 6043.2022/0000008-0**

Pregão Eletrônico nº: 01 / PR JT / 2022

Objeto : Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos seminovos, em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de servidores no apoio a atividades técnicas, administrativas, de supervisão, de fiscalização, de vistoria, de execução de projetos e demais ações institucionais da Subprefeitura de Jaçaná - Tremembé que demandem a prestação dos serviços neste referendados.

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATORIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SUB-JT/22 - Às 10:01:15 horas do dia 25 de Maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Antoninho de Abreu - CPF 669.824.568-20 e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Ademir Bednarczuk - Vicente - CPF 264.260.978-29, Renato de Almeida Doi - CPF 273.845.368-63, Lucimara Amaral da Costa - CPF 236.729.942-00, Dalila Alves do Carmo - CPF321.750.498-41 e Odario Pinto da Silva - CPF 938.985.178-53, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010428010020220C00020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico citado em epígrafe – SEI nº 6043.2022/0000008-0, que tem como objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos seminovos, em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de servidores no apoio a atividades técnicas, administrativas, de supervisão, de fiscalização, de execução de projetos e demais ações institucionais da Subprefeitura de Jaçaná - Tremembé que demandem a prestação dos serviços neste referendados, para a sede da SUB-JT- MENOR PREÇO TOTAL MENSAL estimado do lote. Despacho autorizatório do certame - DOC de 06/05/222 – pág. 70. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Propostas enviadas pelas empresas: TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 01.864.094/0001- 00; VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ 09.002.604/0001-41; VALIM GESTAO DE FACILITIES LTDA – CNPJ 12.770.151/0001-08; EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E LOCACOES LOCALE – CNPJ 18.762.183/0001- 48; RENTAL TRANSPORTES E LOCAAO DE VEICULOS LTDA – ME - CNPJ 20.327.308/0001- 53; JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES – CNPJ 21.253.386/0001- 13; JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 23.045.434/0001- 03; ASERP LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME - 23.169.093/0001- 88; PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIARIZADOS EIRELI - CNPJ 24.724.211/0001- 35; MIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 30.832.045/0001- 93; META TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 64.059.041/0001- 36; as empresas: Translight Transportes & Serviços Ltda-EPP – CNPJ 01.864.094/0001- 00; VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ 09.002.604/0001-41; VALIM GESTAO DE FACILITIES LTDA – CNPJ 12.770.151/000